



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1.º TERMO ADITIVO AO TED n.º 02/2018

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD.DA UNID. GESTORA 154051	2. COD. DA GESTÃO 15268	3. CNPJ 25.944.455/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Viçosa - UFV			
5. ENDEREÇO Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - Campus Universitário						
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNICÍPIO Viçosa	8. UF MG	9. CEP 36.570.-000	10. DDD 31	11. TELEFONE 3899 1010

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 423.581.916-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nilda de Fátima Ferreira Soares			
14. DDD 31	15. TELEFONE 3899 1010	16. EMAIL reitoria@ufv.br		17. CARGO Reitora	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007		19. COD. DA GESTÃO 11201		20. CNPJ 00.399.857/0001-26		21. RAZÃO SOCIAL Codevasf-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1							
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília		25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 032.946.923-15		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio Avelino Rocha de Neiva			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		34. CARGO Diretor Presidente	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Prorrogar, conforme Resolução nº 027/2019, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/01/2019, o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2018, que tem por objeto a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental das Bacias hidrográficas do Estado do Maranhão, elaboração de Projetos Básicos para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos e Projetos de revitalização e sustentabilidade ambiental.

36. OBJETIVO

Fomentar a economia, desenvolver atividades socioeconômicas, bem como, explorar seus recursos hídricos de forma sustentável, estimulando atividade agrícola, promoção da cidadania e inclusão social, o que convergirá maior fixação do homem ao campo evitando movimentos migratórios para grandes cidades.

37. PÚBLICO ALVO

População dos municípios do Estado do Maranhão na área de atuação da CODEVASF.

38. JUSTIFICATIVA

A primeira e segunda parcelas previstas no cronograma de desembolso para junho/2018 foram liberadas em setembro e outubro de 2018. Justifica-se a prorrogação do prazo a fim de que seja apresentado a readequação do Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2018.

A efetivação do cronograma de desembolso, estará condicionada à aprovação de um novo Plano de Trabalho.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
 - b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
 - c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
 - d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
 - e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
 - f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
 - g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
 - h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
 - i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
 - j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 02 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
 - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
 - c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 60 dias, a partir de 30/01/2019, passando seu vencimento para 31/03/2019, contados a partir da sua publicação no site da Codevasf, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2084.10GM.0021 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão.	MA90921GETI1	144	44.90.51	9.025.004,85
46. TOTAL				9.025.004,85

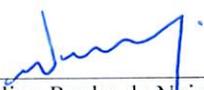
6941196

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Plano de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental das Bacias hidrográficas do Estado do Maranhão		Un	1		set/2018	1.207.333,98
2	Projeto Básico para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos (Barragens e Diques..etc)		Un	1		out/2018	4.195.668,93
3	Projeto de Revitalização e sustentabilidade Ambiental de Corpos Hídricos		Un	1		Mar/2019	3.622.991,94
57. TOTAL							9.025.994,85

ASSINATURAS

Brasília, de janeiro de 2019


 Antônio Avelino Rocha de Neiva
 Diretor - Presidente da Codevasf


 Nilda de Fátima Ferreira Soares
 Reitora da Universidade Federal de Viçosa

João Carlos Cardoso Galvão
 Reitor em Exercício